



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 22/2018.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE PEDAGOGIA E OUTRAS LICENCIATURAS.

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ** torna público que realizará processo seletivo simplificado para cadastro de Estagiários de **NÍVEL SUPERIOR**, para o quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, embasado no artigo 5º da Lei Complementar nº. 60/2009, e Lei Complementar nº186/2017, conforme disposições a seguir:

**DAS VAGAS**

1. O presente processo seletivo visa à classificação de **estudantes de nível superior na área da educação (licenciatura) a partir da 2ª fase**, para integrar o quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, a fim de formar cadastro de estagiários a serem chamados mediante a necessidade/interesse da Administração Pública.

**DAS INSCRIÇÕES**

2. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre **12 e 30 de novembro de 2018, das 12:00 às 18:00 horas**, no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizado no espaço Santo Amaro Cidadão, sito a Rua Prefeito José KeriHg, nº 5.469, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC.

3. Para realizar a inscrição o candidato deverá: preencher completamente e assinar a respectiva ficha que o candidato receberá no ato de sua inscrição.

4. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.

5. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

6. O candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição fotocópia dos seguintes documentos:

6.1 – Documento de Identificação (Carteira de Identidade Civil ou Profissional, ou CNH) e CPF (se tiver o CPF na carteira de identidade ou CNH, é dispensada a fotocópia do mesmo – caso contrário, é obrigatória a fotocópia do CPF);

6.2 – Histórico escolar do curso superior (licenciatura);

6.3 – Comprovante de frequência em curso superior (licenciatura).

6.4 - PIS/PASEP (frente e verso);

7. O candidato deverá manter atualizados seus números de telefone e endereço, enquanto estiver participando do Processo Seletivo de Estagiário. Sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

8. A adulteração de qualquer documento, em relação ao original do mesmo ou a não veracidade das informações apresentadas na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo, se a inscrição já estiver homologada.

9. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou instrumento particular com firma reconhecida e poderes específicos, onde conste obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição, entregar além dos documentos exigidos por este Edital, cópia do instrumento de procuração.

10. Efetuada a inscrição, o candidato receberá um protocolo de confirmação, que servirá como comprovante de inscrição.

## **DO PROCESSO SELETIVO (CRITÉRIO DE ESCOLHA) ETAPAS**

11. Os candidatos serão classificados de acordo com a média das notas constantes no histórico do curso superior (licenciatura) em que estiver matriculado.

12. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

a) *Maior número de fases concluídas;*

b) *Maior idade.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

13. Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição.
14. Terá preferência de escolha o candidato classificado que esteja matriculado e frequentando o curso de Pedagogia.
15. **A chamada dos candidatos para o ano letivo de 2019, dar-se-á no dia 17/12/2018, às 13h30min**, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, localizado na Rua Santana, 4.470, Centro, Santo Amaro da Imperatriz.
16. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que foi chamado e não aceitar nenhuma das vagas ofertadas, passará para o último lugar da classificação.
17. O candidato que deixar de assumir a vaga em tempo hábil, o que não atender qualquer pré-requisito deste Edital, ou ainda, não possuir em tempo, seus dados cadastrais atualizados junto ao e-social (disponível para consulta em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) **será eliminado do processo seletivo.**
18. A escolha de vaga será efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.
19. Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo de 2019, o(a) candidato(a) será informado(a) por telefone.
20. O presente processo seletivo terá validade até **20/12/2019**.

### **DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

21. A lista classificatória será divulgada no dia **10 de dezembro de 2018**, no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DO VALOR DO CONTRATO**

22. O estagiário terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais e auxílio financeiro equivalente a um piso salarial municipal.

**DAS FUNÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS**

23. Os estagiários desenvolverão atividades de auxiliar em turmas de berçário, maternal e educação especial.

**DO FORO JUDICIAL**

24. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25. Para firmação do contrato de estágio, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal, no prazo máximo de 48 horas. Sendo que a não apresentação dos mesmos em tempo hábil implicará na perda de todos os direitos sobre a vaga escolhida.

26. Os candidatos ficarão responsabilizados pela anuência a ser obtida junto à respectiva Instituição de Ensino, bem como pelo pagamento do seguro de vida.

27. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos por comissão a ser nomeada pelo Secretário da Educação, caso assim for necessário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 07 de novembro de 2018.

**Edésio Justen**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE NIVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO 22/2018

1. NOME DO CANDIDATO:.....

2. DATA DE NASCIMENTO: ...../...../..... Nº IDENTIDADE:.....

3. Nº CPF: .....

4. PIS/PASEP: .....

5. ENDEREÇO:

Rua: ..... nº: .....

Bairro: ..... Cidade: .....

6. TELEFONES:

Residencial: ..... Celular: .....

Recado: .....

7. UNIVERSIDADE: .....

8. CURSO:.....

9. FASE: .....

10. ANEXOS:

- ( ) Cópia de Documento de Identificação (Carteira de Identidade Civil, ou Profissional, ou CNH)
- ( ) Cópia CPF
- ( ) Histórico escolar do curso superior (licenciatura);
- ( ) Comprovante de frequência em curso superior (licenciatura).
- ( ) Comprovante de inscrição PIS/PASEP

Santo Amaro da Imperatriz, em ..... de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato